



COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Companha Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF Nº 47.508.411/0001-56

NIRE 35.300.089.901

COMUNICADO AO MERCADO

A Companhia Brasileira de Distribuição (“GPA” ou “Companhia”), em atendimento ao Ofício nº 41/2026/CVM/SEP/GEA-2, datado de 3 de março de 2026, cujo inteiro teor segue em anexo, por meio do qual a CVM solicitou a manifestação da Companhia acerca da notícia veiculada, em 27 de fevereiro de 2026, na página do jornal “Valor Econômico”, sob o título: “*Exclusivo: GPA renegocia R\$ 900 milhões com debenturistas*”, vem informar que, conforme divulgado anteriormente ao mercado e aos seus acionistas (inclusive por meio dos fatos relevantes divulgados em 02.03.26 e 04.03.26), se encontra em negociações construtivas com determinados credores para repactuação de dívidas financeiras e outras obrigações de curto prazo não relacionadas à operação, e tem analisado diferentes alternativas para a melhoria do perfil do seu endividamento.

A Companhia entende que, neste momento, não há informação adicional a ser divulgada referente aos assuntos abordados na notícia acima referida, além do fato de que, conforme divulgado anteriormente ao mercado, segue em negociações para o refinanciamento de seu endividamento de curto prazo.

São Paulo, 04 de março de 2026.

Pedro Albuquerque

Vice-Presidente de Finanças e Diretor de Relações com Investidores



COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Publicly Held Company with Authorized Capital

CNPJ/MF Nº 47.508.411/0001-56

NIRE 35.300.089.901

NOTICE TO THE MARKET

Companhia Brasileira de Distribuição (“GPA” or “Companhia”), in response to Official Letter No. 41/2026/CVM/SEP/GEA-2, dated March 3, 2026, attached hereto in full, through which the Comissão de Valores Mobiliários (CVM) requested the Company to comment on the news article published on February 27, 2026, on the website of the newspaper “Valor Econômico”, entitled “*Exclusive: GPA renegotiates R\$900 million with debentureholders,*” hereby informs that, as previously disclosed to the market and its shareholders (including through the Material Facts disclosed on March 2, 2026 and March 4, 2026), it is engaged in constructive negotiations with certain creditors for the renegotiation of financial indebtedness and other short-term obligations not related to its operations, and has been evaluating different alternatives to improve its debt profile.

The Company understands that, at this time, there is no additional information to be disclosed regarding the matters addressed in the aforementioned article, other than the fact that, as previously disclosed to the market, it remains in negotiations to refinance its short-term indebtedness.

São Paulo, March 04, 2026.

Pedro Albuquerque

Vice-Presidente of Finance and Investor Relations Officer



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Ofício nº 41/2026/CVM/SEP/GEA-2

Rio de Janeiro, 3 de março de 2026.

Ao Senhor
Rodrigo Penido Paes Manso
Diretor de Relações com Investidores da
COMPANHIA B RASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Tel.: +55 (11) 3886-0024
E-mail: gpa.ri@gpabr.com

C/C: **Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão**
E-mails: emissores@b3.com.br; ana.pereira@b3.com.br; ana.zane@b3.com.br;
diane.freo@b3.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos - Notícia divulgada na mídia**

Senhor Diretor,

1. Fazemos referência à notícia veiculada na página do jornal *Valor Econômico* na rede mundial de computadores em 27/02/2026, intitulada "Exclusivo: GPA renegocia R\$ 900 milhões com debenturistas", com o seguinte teor:

Exclusivo: GPA renegocia R\$ 900 milhões com debenturistas

Segundo fontes a par das conversas, se essa negociação com debenturistas da rede avançar, a principal do ano, outros credores podem buscar um acordo — e ainda há outro valor em aberto em 2026

Por Adriana Mattos, Valor — São Paulo

27/02/2026 16h18

O GPA, dono do Pão de Açúcar, está em renegociação para a rolagem de uma dívida de cerca de R\$ 900 milhões junto a debenturistas de uma emissão de títulos de 2024, com vencimento parcial em julho. A depender do avanço dessas conversas, outros acordos podem ser destravados.

Neste momento, a ideia não é recorrer a outra linha de crédito com bancos para arcar com esses pagamentos, até porque isso poderia gerar uma pressão extra no endividamento, mas fazer um alongamento dos passivos, apurou o Valor.

Em dezembro, o montante somava R\$ 890 milhões, com vencimento em 29 de julho, e refere-se à 2ª série da 20ª emissão (paga CDI + 1,65% ao ano). A

emissão total é de R\$ 1,4 bilhão. Segundo fontes a par das conversas, se essa negociação com debenturistas da rede avançar, a principal do ano, outros credores podem buscar um acordo — e ainda há outro valor em aberto em 2026.

Trata-se da 1ª série da 18ª emissão, a vencer em 10 maio (pagando CDI + 1,70% ao ano), com parcela aberta no valor de R\$ 436 milhões, e emissão total de R\$ 1,5 bilhão.

[...]

Esses movimentos juntos aos investidores são feitos como forma de facilitar o processo de reestruturação das dívidas da empresa, que está em renegociação dos valores a vencer no curto prazo com credores. E alinha mudanças para evitar que descumprimento do critério leve a vencimento antecipado de toda a emissão de dívida da rede.

Entre as dúvidas relacionadas com a situação do GPA nos últimos meses, entre a gestão anterior e a atual, no comando há dois meses, há questionamentos em relação à rápida deterioração do capital de giro da rede. Afinal, como a empresa passou a ter capital circulante negativo em 2025, com risco para a continuidade operacional da empresa?

Quando isso acontece, as dívidas superam os recursos disponíveis na companhia, ou seja, os recursos de curto prazo não são suficientes para quitar as obrigações imediatas.

Para medir isso, as empresas usam o índice de liquidez corrente (que se baseia em compromissos de curtíssimo prazo), e no GPA, o indicador passou de 0,96, em 31 de dezembro de 2024, para 0,83, em 31 de dezembro de 2025. Isso significa que, para cada R\$ 1 de dívidas, a companhia tinha R\$ 0,83 em recursos para pagá-las — uma piora significativa em relação aos R\$ 0,96 de um ano antes, que já estava abaixo do necessário para pelo menos empatar. O indicador estava em R\$ 1,21 no fim de 2023.

Portanto a piora do quadro de liquidez da empresa não aconteceu em dois ou três trimestres, mas vem, pelo menos, de dois anos para cá, porque o GPA foi tendo que pagar muita dívida e o caixa não sustentou o aumento dessa pressão, pelo que a própria rede diz, em seu formulário de referência de 2024, quando o índice ficou abaixo de 1 pela primeira vez.

O problema veio da redução do recursos disponíveis que foram sendo 'engolidos' pelos passivos — esse caixa diminuiu mais de 30%, passando de R\$ 3,8 bilhões, em 2023, para R\$ 2,6 bilhões, em 2024, em razão da quantidade de pagamento de empréstimos e financiamentos.

Em 2024, a empresa pagou R\$ 2,6 bilhões em passivos (o dobro de 2023) e gastou mais R\$ 1 bilhão em juros das dívidas (foi R\$ 730 milhões em 2023), mostram as demonstrações financeiras.

[...]

Um ano depois, o caixa e equivalentes haviam caído mais de R\$ 600 milhões, para R\$ 1,99 bilhão, para uma dívida de curto prazo que dobrou para R\$ 1,7 bilhão — o nó central das contas do GPA hoje.

[...]

Agora, porque o caixa diminuiu e as dívidas a vencer no curto prazo, que tiram o sono da gestão hoje, aceleraram tanto?

Sobre o endividamento futuro, o peso maior são parcelas de duas emissões de debêntures, a 18ª e a 20ª, de 2021 e de 2024, respectivamente, que a empresa usou lá atrás para recompor caixa — o mesmo que foi encolhendo com os próprios passivos.

Desse montante que dobrou em um ano (R\$ 850 milhões), R\$ 642 milhões são vencimentos de debêntures no curto prazo e R\$ 208 milhões se relacionam com empréstimos e financiamentos.

Esses R\$ 850 milhões explicam, em parte, a piora do capital circulante líquido, que ficou negativo, e levou a empresa a admitir risco de continuidade

operacional nas notas explicativas das demonstrações financeiras.

Embora a estrutura patrimonial da companhia em 2025 tenha permanecido estável frente a 2024, o capital circulante líquido está negativo em R\$ 1,2 bilhão. O montante já tinha um déficit de R\$ 240 milhões em 2024 por conta de todo esse cenário ruim descrito acima, mas a piora acelerou por algumas razões.

Isso decorre, essencialmente, daqueles vencimentos de curto prazo que a empresa vai ter que negociar e também de uma contingência relacionada ao processo arbitral com o grupo Casas Bahia que aparece citada nos documentos da rede.

[...]

2. A propósito do conteúdo da notícia, em especial os trechos em destaque, requeremos a manifestação de V.S^a sobre a veracidade das informações prestadas na notícia, e, caso afirmativo, solicitamos esclarecimentos adicionais a respeito do assunto, bem como informar os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

3. Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada por meio do Sistema Empresas.NET, categoria “Comunicado ao Mercado”, tipo “Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3”. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

4. Ressaltamos que, nos termos do artigo 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

5. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do artigo 4º da Resolução CVM nº 44/21, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas ao mercado.

6. Nos termos do parágrafo único do artigo 6º da Resolução CVM nº 44/21, é dever dos acionistas controladores ou administradores da companhia aberta, diretamente ou através do Diretor de Relações com Investidores, divulgar imediatamente o ato ou fato relevante pendente de divulgação, na hipótese de a informação escapar ao controle ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da companhia aberta ou a eles referenciados. Assim sendo, em havendo o vazamento da informação relevante (sua divulgação por meio de um veículo de imprensa, por exemplo), o Fato Relevante tem de ser divulgado, independentemente do fato de a informação ser ou não originária de manifestações de representantes da Companhia.

7. Conforme orienta o Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, *"a CVM vem entendendo que, na hipótese de vazamento da informação ou se os papéis de emissão da companhia oscilarem atipicamente, o fato relevante deve ser imediatamente divulgado, ainda que a informação se refira a operações em negociação (não concluídas), tratativas iniciais, estudos de viabilidade ou até mesmo à mera intenção de realização do negócio (vide julgamento do Processo CVM nº RJ2006/5928 e do PAS CVM nº 24/05)"* (grifos nossos).

8. Destacamos também que o artigo 8º da Resolução CVM nº 44/21 dispõe

que cumpre aos acionistas controladores, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, e empregados da companhia, guardar sigilo das informações relativas a ato ou fato relevante às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.

9. De ordem da Superintendência de Relações com Empresas, alertamos que caberá a esta autoridade administrativa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e no art. 7º, combinado com o art. 8º, da Resolução CVM nº 47/21, determinar a aplicação de multa cominatória, sem prejuízo de outras sanções administrativas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), pelo não cumprimento das exigências formuladas, **até o dia 4 de março de 2026.**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha Lopes, Gerente**, em 03/03/2026, às 11:59, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo André Ramos Inubia, Inspetor Federal do Mercado de Capitais**, em 03/03/2026, às 12:00, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **2603610** e o código CRC **A14DA130**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **2603610** and the "Código CRC" **A14DA130**.*